

Processo

NUP/81125/2020/CMP

Porto, 16/12/2020

Informação: NUD/526192/2020/CMP

Requerente: DMGMT

Resposta ao documento: NUD/526185/2020/CMP

Local: Rua de D. Manuel II, Rua de Vilar

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via no dia 18/12/2020:
 - Rua de D. Manuel II, na interseção com a Rua de Júlio Dinis, numa extensão de aproximadamente 10m:
 - Rua de Vilar, em frente ao n.º 220, numa extensão de aproximadamente 10m.
- **1.2** O condicionamento de trânsito enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de fusões de fibra de ótica.

2. Antecedentes e processos relacionados

- **2.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento não é objeto de licenciamento.

3. Condicionantes e situações específicas

- 3.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado em dias úteis, das 10 às 16h.
- 3.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- **3.3** A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 3,25 metros para circulação de trânsito.
- **3.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 3.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

4. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 3 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

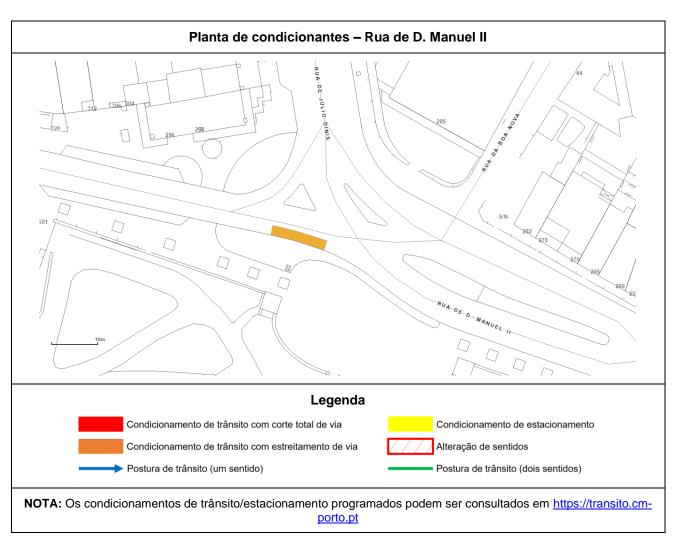
O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO

Data: 2020.12.16 18:42:52 +00:00 Local: Câmara Municipal do Porto

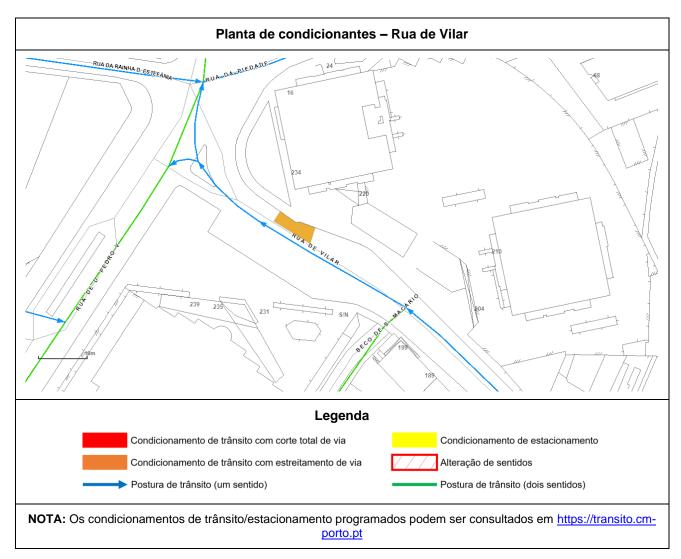
C02-06-IMP-03 Rev.03 1/3





C02-06-IMP-03 Rev.03 2/3





Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado Paços de Concelho 4000 Porto



Processo:	NUP/81125/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/527128/2020/CMP

Despacho

Defiro

Em regime de substituição do Chefe da DMGMT pelo Despacho NUD/78770/2020/CMP de 18 de fevereiro de 2020

Autor do Despacho:	José Pedro Cardoso Brandão e Pinto Ferreira (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)	Q
Data de Despacho:	17/12/2020	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por JOSÉ PEDRO CARDOSO BRANDÃO E PINTO FERREIRA Data: 2020.12.17 10:46:17 +00:00

Informações - Gabinete do Munícipe

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.a a 6.a feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: http://balcaovirtual.cm-porto.pt

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00



Processo

NUP/81125/2020/CMP

Porto, 17/12/2020

Ofício: NUD/527196/2020/CMP

Requerente: DMGMT

Resposta ao documento: NUD/526185/2020/CMP

Local: Rua de D. Manuel II, Rua de Vilar

Entidade: DMGMT

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

INEM

Bombeiros Voluntários do Porto Bombeiros Voluntários Portuenses

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Águas do Porto, EM Domus Social, EM

ANTRAL ANTROP

União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 17/12/2020, por despacho do Eng.º José Pedro Ferreira, em regime de substituição do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Tráfego, o pedido de condicionamento de trânsito com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas.

Assim, por motivo de motivo de realização de fusões de fibra de ótica, e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os seguintes condicionamentos, no dia 18/12/2020, das 10:00 às 16:00:

- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de D. Manuel II, na interseção com a Rua de Júlio Dinis, numa extensão de aproximadamente 10m;
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via na Rua de Vilar, em frente ao n.º 220, numa extensão de aproximadamente 10m.

Este documento só é válido quando acompanhado dos dois anexos referidos anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO Data: 2020.12.17 11:05:47 +00:00 Local: Câmara Municipal do Porto

(David Lourenço, Técnico Superior)

Anexos:

- 1. Informação + planta
- 2. Despacho

C02-06-IMP-07